

PROJETO DE LEI Nº 033/2013

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1004 de 21 de fevereiro de 2007”.

Art. 1º. Fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1004/2007 de 21 de fevereiro de 2007, estabelecido em seu art. 65, que trata da prancha A-1 – Mapa Cadastral da Área Urbana – Diretrizes Urbanas – Zoneamento de Usos e Sistema Viário, passando a vigorar conforme nova prancha em anexo a presente Lei.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1004/2007 de 21 de fevereiro de 2007 permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa alterar o anexo que trata da prancha A-1 – Mapa Cadastral da Área Urbana – Diretrizes Urbanas – Zoneamento de Usos e Sistema Viário, para melhor definição do zoneamento urbano do município.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência, em razão de existirem projetos pendentes, que dependem da alteração do zoneamento.